

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 02 de Abril de 2019

Número 365

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.021, DE 14 FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 315.023,00 (trezentos e quinze mil e vinte e três reais)

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 315.023,00 (trezentos e quinze mil e vinte e três reais), para atender a seguinte programação:

| | | |
|----------------------------|---|-----------|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 2.010 | Apoio a Eventos e Recepções | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | (21) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 480,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.221 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3.3.90.47.00.00.00.00.0001 | (124) Obrigações Tributárias e Contributivas | 2.248,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 | (128) Equipamentos e Material Permanente | 15.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.024 | Manutenção, Acompanhamento, Gerenciamento e Controle de Patrimônio, Materiais e Documentos | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | (173) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.025 | Manutenção do Sistema de Informática | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 | (176) Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.050 | Manutenção das Atividades da Casa de Acolhida | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 | (273) Diárias – Pessoal Civil | 2.500,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.056 | Manutenção das Atividades do Albergue Municipal | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | (320) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.500,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.263 | Benefícios Socioassistenciais | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.0001 | (458) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita | 300,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 02 de Abril de 2019

Número 365

| | | |
|----------------------------|---|------------|
| 03 | FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC. | |
| 2.065 | Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.1007 | (480) Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.1007 | (481) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 |
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO | |
| 02 | DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA | |
| 2.069 | Saneamento Básico | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 | (543) Obras e Instalações | 12.000,00 |
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO | |
| 06 | MANUTENÇÃO DO FUNREBOM | |
| 2.034 | Manutenção das Atividades do FUNREBOM | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.1010 | (653) Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| 11 | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 03 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | |
| 2.204 | Realização e Apoio aos Festivais de Música e Carnaval de Rua do Município | |
| 3.3.90.31.00.00.00.00.0001 | (1233) Premiações Culturais | 48.500,00 |
| 11 | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 03 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | |
| 2.205 | Realização, Fomento e Apoio a Eventos e Festividades do Município | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | (1240) Material de Consumo | 995,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.119 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0020 | (1297) Material de Consumo | 50.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2.125 | Manutenção da Educação Básica – Salário Educação | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1028 | (1356) Material de Consumo | 500,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 04 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 2.185 | Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40% | |
| 3.3.90.46.00.00.00.00.0031 | (1464) Auxílio Alimentação | 160.000,00 |

Art. 2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 315.023,00 (trezentos e quinze mil e vinte e três reais) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

| | | |
|----------------------------|---|----------|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 2.010 | Apoio a Eventos e Recepções | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 | (20) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 480,00 |
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 03 | DESENV. ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | |
| 1.028 | Manutenção do Camelódromo | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 | (42) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.248,00 |
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 06 | DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS | |
| 2.266 | Manutenção do Departamento de Relações Comunitárias | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | (68) Material de Consumo | 980,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.0001 | (69) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita | 90,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.0001 | (70) Passagens e Despesas com Locomoção | 90,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | (71) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 45,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 | (72) Equipamentos e Material Permanente | 90,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 02 de Abril de 2019

Número 365

| | | |
|----------------------------|---|------------|
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.221 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | (119) Material de Consumo | 15.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 2.023 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | (159) Material de Consumo | 8.000,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.228 | Manutenção das Atividades do CREAS | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | (384) Material de Consumo | 4.000,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 03 | FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC. | |
| 2.065 | Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.1007 | (484) Obras e Instalações | 3.000,00 |
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO | |
| 04 | SERVIÇOS URBANOS | |
| 2.075 | Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos Sólidos | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | (600) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 12.000,00 |
| 09 | SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO | |
| 06 | MANUTENÇÃO DO FUNREBOM | |
| 2.034 | Manutenção das Atividades do FUNREBOM | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1010 | (650) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 11 | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 03 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | |
| 2.204 | Realização e Apoio aos Festivais de Música e Carnaval de Rua do Município | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | (1237) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 32.000,00 |
| 11 | SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 04 | PROMOÇÃO DO ESPORTE | |
| 2.199 | Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | (1270) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 16.500,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2.125 | Manutenção da Educação Básica – Salário Educação | |
| 3.3.90.47.00.00.00.00.1028 | (1360) Obrigações Tributárias e Contributivas | 500,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2.242 | Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0020 | (1407) Material de Consumo | 15.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 | EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2.243 | Manutenção do Transporte Escolar - Educação Fundamental | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0020 | (1412) Material de Consumo | 35.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 04 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 2.179 | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60% | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0031 | (1455) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 160.000,00 |

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 14 de Fevereiro do ano de 2019.

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 02 de Abril de 2019

Número 365

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:02/04/2019

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA Nº 515, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA o pagamento pela PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS aos Servidores que menciona.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, Memo 467/2019/SMED/DP, protocolo nº 7317/2019;

Considerando, a absoluta necessidade de serviço junto ao Transporte Escolar da SMED;

Considerando, o Art. 82, inciso I, da LC005/95;

DETERMINA:

Art. 1º Fica **AUTORIZADO**, a contar de **Fevereiro/2019 e enquanto permanecerem na função**, o pagamento pela prestação de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, até o limite de 52 horas extras por mês**, aos Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

| Servidor | Cargo | Matrícula/ Classe/Nível |
|--|--------------|------------------------------------|
| ANTONIO DEVANIR BORDIN GOULART | Motorista | Contrato adm. |
| LEONI JOSÉ TASSINARI | Motorista | Contrato adm. |
| LUCAS FERNANDO FIM | Motorista | Contrato adm. |
| NEIVO JOAQUIM DAMKE | Motorista | Contrato adm. |
| NEOTERLI CARLOS GOULART DA SILVA FILHO | Motorista | Contrato adm. |
| PAULO ROBERTO WAGNER | Motorista | Contrato adm. |
| VALDENIR ALENCASTRO AJALA | Motorista | Contrato adm. |
| VANILDO FERREIRA SOARES | Motorista | Contrato adm. |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 01 de abril do ano de 2019.

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 02 de Abril de 2019

Número 365

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
No exercício do Cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 516, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

CONVOCA para o REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA e SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS os Servidores que menciona, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda - SMF.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, Memo nº 170/2019-SMF, protocolo eletrônico nº 7657/2019;

Considerando, a absoluta necessidade de serviço;

Considerando, o Art. 39, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal 3.800/2007 os Artigos 66 e 82, Inciso I da LC 005/95;

DETERMINA:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** para o **REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, no período de 01.04.2019 a 30.06.2019, os Servidores abaixo relacionados:

| Servidor (a) | Cargo | Matrícula/ Classe/Nível |
|-------------------------------|----------------------------|------------------------------------|
| Ariana V. Fernandes Agostini | Fiscal de Rendas | 1450/A/7 |
| Juscília Tiecher Bonapaz | Fiscal de Rendas | 1250/B/7 |
| Daniane dos Santos Toller | Fiscal de Rendas | 1252/B/7 |
| Fabiano Jaques Haygert | Motorista | 1293/A/6 |
| Daniela Viana Bialy | Agente Adm. Auxiliar | 1261/A/5 |
| Marceli Quevedo Jaques | Agente Adm. Auxiliar | 1721/A/5 |
| Orieli Santa Catarina | Agente Adm. Auxiliar | 1732/A/5 |
| Jonas Jaques da Silva | Agente Adm. Auxiliar | 1471/B/5 |
| José Antônio da Silva Ribeiro | Fiscal de Rendas | 1449/A/7 |
| Rafaela Pereira Correa | Agente Adm. Auxiliar | 1272/B/5 |
| Ana Lara Schimitz Ramires | Agente Adm. Auxiliar | 1674/A/5 |
| Vânio Alderi Machado Silveira | Fiscal de Rendas | 587/B/7 |
| Dalvana Martins Cabeleira | Fiscal de Obras e Posturas | A/7 |

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 02 de Abril de 2019

Número 365

Art. 2º Fica **AUTORIZADO** o pagamento pela prestação de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**, de até **52 horas extras mensais**, no período de 01.04.2019 a 30.06.2019, os Servidores abaixo relacionados:

| Servidor | Cargo | Matrícula/ Classe/Nível |
|------------------------------------|------------------------|------------------------------------|
| Justino Cezar Pires Correa | Escrevente Datilógrafo | 3385/D/5 |
| Genciana Mariluce Martins de Souza | Auditora Fiscal | 1700/A/10 |
| Iveth Terezinha Gonçalves Pereira | Atendente | 0523/C/4 |
| Marcela Almeida | Servente | 1658/A/1 |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 01 de abril do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
No exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 517, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

CONVOCA para o **REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** e **AUTORIZA** o pagamento pela prestação de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** aos Servidores que menciona, lotados na **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP.**

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, Memo nº 378/2019/SMPOP, protocolo nº7626/2019;

Considerando, a absoluta necessidade de serviço;

Considerando, o Art. 39, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal 3.800/2007 e o Art. 82, inciso I, da LC005/95;

DETERMINA:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS**, no período de **01.04.2019 a 30.04.2019**, para **O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, os Servidores abaixo relacionados:

| Servidor | Cargo |
|----------------------|----------------------|
| ANDERSON SILVA KNAPP | Agente Adm. Auxiliar |

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 02 de Abril de 2019

Número 365

| Servidor | Cargo |
|-----------------------------------|----------------------------|
| ADRIANA PIEGAS DE SOUZA | Agente Adm. Auxiliar |
| SILVANE MIRANDA FINAMOR DORNELLES | Fiscal de Obras e Posturas |
| FABIA CRISTIANE F. SANTANA | Agente Administrativo |
| PAULO RUDI CRISTALDO FABRICIO | Técnico em Contabilidade |
| LÚCIO ELY BIGUELINI | Fiscal de Obras e Posturas |
| PRISCILA FREDERICH DE OLIVEIRA | Técnico em Contabilidade |
| RODRIGO DOS SANTOS MACHADO | Fiscal de Obras e Posturas |
| VALKIRIA FONSECA MENEZES | Agente Adm. Auxiliar |
| GILEADE DA SILVA VIANA | Agente Adm. Auxiliar |

Art. 2º Fica **AUTORIZADO** o pagamento pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**, pelo período de **01.04.2019 a 30.04.2019, de até 52 horas extras**, aos Servidores abaixo relacionados:

| Servidor | Cargo |
|-----------------------------------|----------------------------|
| NELSON FREITAS | Engenheiro Civil |
| FÁBIO CUNHA SANTOS | Engenheiro Civil |
| JAIRO ANDRÉ MACHADO ORTIZ | Topógrafo |
| SÉRGIO MATHIAS PEREIRA | Fiscal de Obras e Posturas |
| FERNANDO BRASIL AQUINO DOS SANTOS | Engenheiro Civil |
| JOÃO FRANCISCO GODOIS TEIXEIRA | Escrevente Datilógrafo |
| JOCELMA DA SILVA PAIM | Datilógrafo - celetista |

Art. 3º Fica **AUTORIZADO** o pagamento pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**, pelo período de **01.04.2019 a 30.04.2019, de até 32 horas extras**, aos Servidores abaixo relacionados:

| Servidor | Cargo |
|--------------------------------|---------------------|
| ANTÔNIO FRANCISCO CORREA PINTO | Arquiteto Urbanista |
| DIEGO EGREES BICCA | Arquiteto Urbanista |
| JOSÉ INÁCIO MACIEL PEREIRA | Motorista |

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 01 de abril do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
No exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 02 de Abril de 2019

Número 365

PORTARIA Nº 518, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo nº 114/2019 de 21.03.19, MEMO nº 320/SAD/DRH/2019, protocolo eletrônico nº 5706/19 da Secretaria Municipal de Administração - SAD, **PRORROGA** pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 02.03.2019 a 30.05.2019**, Auxílio-doença ao Servidor **JOSÉ PLÍNIO GUIMARÃES RODRIGUES**, Serviços Gerais, Matrícula nº 0945, Classe B, Nível 1, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SMTCEL, em conformidade com o artigo 24, da lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 01 de abril do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
No exercício do Cargo de Prefeito.
PORTARIA Nº 518, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo nº 114/2019 de 21.03.19, MEMO nº 320/SAD/DRH/2019, protocolo eletrônico nº 5706/19 da Secretaria Municipal de Administração - SAD, **PRORROGA** pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 02.03.2019 a 30.05.2019**, Auxílio-doença ao Servidor **JOSÉ PLÍNIO GUIMARÃES RODRIGUES**, Serviços Gerais, Matrícula nº 0945, Classe B, Nível 1, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SMTCEL, em conformidade com o artigo 24, da lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 01 de abril do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
No exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 519, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 02 de Abril de 2019

Número 365

considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo nº 118/19, de 21.03.2019, Memo nº 321/SAD/DRH/2019, protocolo nº 4722/2018 da Secretaria Municipal de Administração - SAD, **PRORROGA**, pelo período de sessenta (60) dias, **a contar de 05.02.2019 até 05.04.2019**, Auxílio-doença ao Servidor **SABINO CORREA**, Operador de Máquinas Rodoviárias, Matrícula nº 0518, Classe C, Nível 6, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito - SMIESUST, em conformidade com o artigo 24, da lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 01 de abril do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
No exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 520, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 02.01.2018, através do Laudo nº 116/2019, Memo nº 322/SAD/DRH/2019, protocolo eletrônico nº 4435/19 da Secretaria Municipal de Administração - SAD, **PRORROGA**, pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 22.03.2019 até 19.06.2019**, Auxílio-doença à Servidora **ELIZETE SOUZA DA SILVA BELMONTE DE OLIVEIRA**, Servente, Matrícula nº 1222, Classe B, Nível 01, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SAD, em conformidade com o artigo 24, da lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 01 de abril do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
No exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 521, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 02.01.2018, através do Laudo nº 119/19, datado de 21.03.2019, e o Memo nº 323/SAD/DRH/2019 da Secretaria Municipal de

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 02 de Abril de 2019

Número 365

Administração - SAD, protocolo nº 3811/2018; **PRORROGA** pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 16.03.2019 até 13.06.2019**, Auxílio-doença à Servidora **MARIA MANOELA GONÇALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, em conformidade com o artigo 24, da lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 01 de abril do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
No exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 02 de Abril de 2019

Número 365

PORTARIA Nº 522, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 02.01.2018, através do Laudo nº 121/19, datado de 21.03.2019, MEMO nº 324/SAD/DRH/2019, protocolo nº 14211/2018 da Secretaria Municipal de Administração - SAD, **PRORROGA** pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 20.02.2019 até 20.05.2019**, Auxílio-doença ao Servidor **MIGUEL ANGELO LEGAL DA ROSA**, Serviços Gerais, Matrícula nº 1073, Classe B, Nível 1, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, em conformidade com o artigo 24, da lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 01 de abril do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
No exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 523, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

REVOGA a Portaria nº 210/2019/GAP que prorroga Auxílio-doença ao Servidor **PEDRO LEONEL PEREIRA LEIVAS**.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria Nº 011 de 02.01.2018, através do Laudo nº 117/2019, datado de 21.03.2019;

Considerando, Mem. nº 325/SAD/DRH/2019 da Secretaria Municipal de Administração - SAD, protocolo nº 3927/2018;

DETERMINA:

Art. 1º Fica **REVOGADA**, a contar de **08.03.2019**, a Portaria nº 210, de 01 de fevereiro de 2019, que prorroga Auxílio-doença ao Servidor **PEDRO LEONEL PEREIRA LEIVAS**, Eletricista, Matrícula nº 1666, Classe A, Nível 3, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito - SMIESUST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 01 de abril do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 02 de Abril de 2019

Número 365

Vice-Prefeito de São Borja
No exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 524, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011/2018, através do Laudo Nº 112/2019 datado de 21.03.2019, o Parecer na Ata nº 019 de 28.03.2019 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada através da Portaria 285/2018, e Memo nº 327/SAD/DRH/2019, protocolado sob o nº 2282/2018 da Secretaria Municipal de Administração - SAD, **PRORROGA** pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 11.04.2019 até 09.07.2019**, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave à Servidora Inativa **JULIA LOUREIRO MARQUES MARTINS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Regime Estatutário, conforme disposto nos artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002.

São Borja, 01 de abril do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
No exercício do cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 525, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 02.01.2018, através do Laudo nº 112/19, datado de 21.03.2019, e o Memo nº 482/19/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação - SMEd, protocolo nº 7628/2019; **CONCEDE** pelo período de sessenta (60) dias, **a contar de 11.03.2019 até 09.05.2019**, Auxílio-doença à Servidora **GEIZA LESCANO CHRISTOFARI**, Professora, Matrícula nº 0285, Classe E, Nível 2 e Matrícula nº 0545, Classe E, Nível 2, Regime Estatutário, em conformidade com o artigo 24, da lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 01 de abril do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 02 de Abril de 2019

Número 365

No exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 526, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 02.01.2018, através do Laudo Nº 111/2019 de 21.03.2019; o parecer na Ata nº 18 de 27.03.2019 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada pela Portaria nº 285/2018; e o Memo nº 483/19/SMED/DP, protocolo nº 7627/2019 da Secretaria Municipal de Educação - SMED, **PRORROGA**, pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 09.03.2019 até 06.06.2019**, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave à Servidora Inativa **ALZIRINHA SILVA BATISTA**, Professora, Regime Estatutário, conforme disposto nos artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002.

São Borja, 01 de abril do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
No exercício do Cargo de Prefeito.

SMPOP

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO Nº2

Pregão Presencial nº 16/2019/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para aquisição de tintas e materiais para sinalização viária para as vias públicas do município. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 16/04/2019. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 16/04/2019. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277. São Borja, RS, 29 de março de 2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 24/2019/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para serviços de limpeza de pátios, caixas d'água e calhas nas escolas municipais. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 17/04/2019. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 17/04/2019. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277. São Borja, RS, 29 de março de 2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 27/2019/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos 0km para apoio às ações de assistência técnica e extensão rural, em execução do Contrato de Repasse 871046/2018/MAPA/CAIXA Ministério da Agric, Pec e Abastec/CAIXA e Munic de São Borja. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 02 de Abril de 2019

Número 365

08h30min do dia 23/04/2019. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 23/04/2019. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277. São Borja, RS, 29 de março de 2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 08/2019/TP/SMPOP/DCL– Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação, obras complementares e sinalização, passeios e acessibilidades de alguns trechos compreendidos pelas ruas: ÂNGELO PROENÇA VICENTI; MÁRIO CORTEZ e AV. SALGADO FILHO. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 24/04/2019. A abertura dos envelopes iniciará as 09h do dia 24/04/2019. Informações, poderão ser obtidas no e-mail: licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, contatos fone (55)3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 29 de março de 2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

FAZENDA

EDITAL 002/2019/SMF

LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e, em obediência aos artigos 142 do Código Tributário Nacional e às disposições contidas na Lei Complementar Municipal 099 de 26 de dezembro de 2017 – Código Tributário Municipal, **NOTIFICA** os contribuintes **DO LANÇAMENTO**, das formas, prazos e condições de pagamento dos seguintes tributos referente ao exercício 2019:

I - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO NA MODALIDADE FIXA (ISS FIXO)

Pagamento em quota única com 10% (quinze por cento) de desconto, conforme Decreto 17.938/19, até a data de 30/04/2019. A segunda opção é o pagamento parcelado em até 6 (seis) vezes, sem desconto.

| PARCELA | VENCIMENTO (Decreto 18.032/19) |
|----------------------------------|--------------------------------|
| Primeira Parcela e/ou Cota Única | 30 de Abril de 2019 |
| Segunda Parcela | 31 de Maio de 2019 |
| Terceira Parcela | 28 de Junho de 2019 |
| Quarta Parcela | 31 de Julho de 2019 |
| Quinta Parcela | 30 de Agosto de 2019 |
| Sexta Parcela | 27 de Setembro de 2019 |

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 02 de Abril de 2019

Número 365

II - A Taxa de Localização e Funcionamento de Estabelecimento de qualquer natureza, Taxa de Licença para atividade de Ambulantes, Taxa de Fiscalização Ambiental, Taxa de Registro de Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal, a Taxa de Serviços Públicos de Trânsito, Taxas de Serviço de Vigilância Sanitária.

Pagamento em quota única, conforme Decreto 17.938/19, até a data de 15/05/2019.

| PARCELA | VENCIMENTO (Decreto 18.032/2019) |
|----------------|----------------------------------|
| Primeira Única | 15 de Maio de 2019 |

I – ORIENTAÇÕES GERAIS

- Os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado pagarão o tributo pelo valor do lançamento;
- A guia de arrecadação poderá ser obtida no site do Município, www.saoborja.rs.gov.br ou junto aos guichês de atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizado no Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Álvarez - Rua Eurico Baptista, nº 64. Horário de funcionamento 7h30min às 12h45 min.
- O recolhimento do Imposto e da Taxa poderão ser efetuados até a data de vencimento em qualquer agência da Caixa Federal, Banrisul, Banco do Brasil ou estabelecimentos credenciados.
- Após o vencimento, o contribuinte deverá retirar o Documento de Arrecadação Municipal junto a Secretaria da Fazenda.

II – ACRÉSCIMOS LEGAIS:

Decorrido o prazo para pagamento das parcelas, os juros e multa moratórios serão calculados sobre o valor lançado, com incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento), nos termos da Lei Complementar 099/17.

III – IMPUGNAÇÃO

A impugnação do tributo deverá ser interposta ao Secretário da Fazenda, obrigatoriamente, antes do vencimento da primeira parcela, conforme Lei Complementar 099/17.

Nilton Gabriel Paz Koltermann
Secretário Municipal da Fazenda
DECRETO 16.923/2017